

EDITAL Nº 28/2013 – GR/UEA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCULTURAS BIOPSSICOSOCIAIS DO ENVELHECIMENTO HUMANO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em conjunto com a Universidade Aberta da Terceira Idade, UnATI/UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o resultado do Edital 04/2011 – MEC/SESu do Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2012, torna pública a seleção de estagiários de nível graduação para atuar em ações no Programa de Extensão, denominado **Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano**, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROEXT 2011-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da Extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2. O programa **Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano** tem como objetivo implementar atividades de extensão destinadas à orientação e atendimento de idosos sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento humano que possibilitarão a promoção da saúde, da qualidade de vida e da autonomia da pessoa idosa a partir da identificação de fatores e riscos por meio de metodologias específicas de pesquisa participativa, ensino e extensão.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar estagiários para realizar atividades de extensão destinadas à orientação e atendimento de idosos, profissionais e acadêmicos, sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento humano, possibilitando a promoção da saúde, a qualidade de vida e a autonomia da pessoa idosa.

3. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrito no presente edital.

4. DO VALOR DO PAGAMENTO

Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para estagiários, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com uma duração de 2 meses (dois), de 2 de maio de 2013 a 15 de julho de 2013, podendo ser renovadas até a duração total de 10 (dez) meses, de acordo com as datas previstas na renovação do convênio pelo MEC.

5. DA OFERTA DE VAGAS

As 14 (quatorze) vagas oferecidas serão assim distribuídas:

ALUNOS	Nº DE VAGAS
Enfermagem	5
Medicina	3
Odontologia	2
Artes, pedagogia ou ciências humanas	4

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Conhecer e cumprir integralmente as normas e o calendário do Programa;

6.2 Estar devidamente cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;

6.3 Estar cursando no mínimo 4 (quarto) semestres e não estar no último ano da graduação, na área de atuação;

6.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do programa;

6.5 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;

7. DOS COMPROMISSOS DOS ESTAGIÁRIOS



7.1 Apresentar relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, conforme calendário do Programa;

7.2 Apresentar os resultados finais do programa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório;

7.3 Devolver à UEA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s) a título de bolsa, caso seus compromissos de estagiários aqui estabelecidos não sejam cumpridos.

8. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Área de Concentração	Atribuições
Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, Organizar e executar atividades do Programa de Promoção da Saúde da UnATI/UEA; participar de oficinas de capacitação para idosos como atividades educativas e oficinas; realizar acompanhamento de idosos a atividades externas como passeios, encontros e eventos científicos; participar de atividades recreativa e cultural; realizar acompanhamento e visita domiciliar quando necessário; prestar cuidados de primeiros socorros; realizar cuidados de enfermagem como aferição de Pressão arterial, exames capilar de glicemia, antropometria e educação em saúde e gerontológica; participar de pesquisas científicas propostas pelo programa, elaborar e apresentar relatórios de acordo com o calendário proposto; participar de eventos científicos outras atribuições relacionadas ao Programa designadas pela Coordenação.
Medicina	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, Planejar, Organizar e executar atividades do Programa de Promoção da Saúde da UnATI/UEA; Participar de oficinas de capacitação para idosos como atividades educativas e oficinas; Realizar acompanhamento de idosos a atividades externas como passeios, encontros e eventos científicos; Participar de atividades recreativas e culturais; realizar acompanhamento e visita domiciliar quando necessário; Prestar cuidados de primeiros socorros, realizar cuidados relacionados à promoção e prevenção da saúde como aferição de Pressão arterial, exame capilar de glicemia, antropometria e educação em saúde e gerontológica; participar de pesquisas científicas propostas pelo programa, elaborar e apresentar relatórios de acordo com o calendário proposto; participar de eventos científicos outras atribuições relacionadas ao Programa designadas pela Coordenação.
Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, Planejar, Organizar e executar atividades do Programa de Promoção da Saúde da UnATI/UEA; Participar de oficinas de capacitação para idosos como atividades educativas e oficinas e realizar acompanhamento de idosos a atividades externas como passeios, encontros e eventos científicos; Participar de atividades recreativas e culturais; realizar acompanhamento e visita domiciliar quando necessário; Prestar cuidados de primeiros socorros na saúde bucal; realizar cuidados relacionado à Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças como: aferição de Pressão arterial, exames capilar de glicemia, antropometria e educação em saúde bucal e gerontológica; Participar de pesquisas científicas propostas pelo programa, elaborar e apresentar relatórios de acordo com o calendário proposto; Participar de eventos científicos outras atribuições relacionadas ao Programa designadas pela Coordenação.



Artes ou pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, Planejar, Organizar e executar atividades do Programa de Extensão UnATI/UEA; • Participar de oficinas de capacitação para idosos como atividades educativas, lúdicas e oficinas; • realizar acompanhamento de idosos a atividades externas como passeios, encontros e eventos científicos; • Participar de atividades recreativa e cultural; realizar e executar atividades de artes junto aos idosos atendidos pela Unati/UEA; desenvolver artes gráficas e confecção de material didático a ser utilizado pelo programa; • Participar de pesquisas científicas propostas pelo programa, elaborar e apresentar relatórios de acordo com o calendário proposto; participar de eventos científicos outras atribuições relacionadas ao Programa designadas pela Coordenação.
---------------------------	--

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI/UEA, localizada na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bloco B, Terceiro Andar, Cachoeirinha para entrega de documentos nos dias 15 e 16 de abril de 2013, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h.

9.1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Toda documentação deverá ser entregue no endereço acima citado, respeitando-se as datas estabelecidas neste Edital. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará em cancelamento da inscrição.

9.2 DOS DOCUMENTOS DO CANDIDATO

9.2.1 Formulário de inscrição (Anexo 1);

9.2.2 Termo de Compromisso assinado (Anexo 2), disponível na Secretaria da UnATI/UEA, que perderá a validade se o mesmo não for selecionado;

9.2.3 Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado e documentos comprobatórios;

9.2.4 Cópia do CPF;

9.2.5 Cópia da Carteira de Identidade;

9.2.6 Cópia do comprovante de residência (água, telefone fixo);

9.2.7 Comprovante de matrícula;

9.2.8 Histórico Escolar atualizado;

9.2.9 2 (duas) fotos 3x4.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Da Competência:

A seleção dos estagiários será realizada pela Coordenação da Universidade Aberta da Terceira Idade.

10.2. Dos Critérios:

10.2.1 Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências constantes no presente Edital;

10.2.1 Análise do mérito acadêmico-científico e viabilidade de execução do projeto de acordo com a carga horária estabelecida;

10.2.1 Análise do Currículo Lattes do bolsista.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O processo será classificatório e para efeito de distribuição das vagas disponíveis serão utilizados os seguintes critérios:

I. A titulação acadêmica comprovada terá a seguinte pontuação: 0 – 5 pontos	
a) Participação em projetos de Iniciação Científica	2 pontos
b) Monitoria	2 pontos
c) Participação em Eventos Científicos (0,2 pontos por evento)	1 pontos
II. A experiência em atividade direcionadas à Geriatria e Gerontologia: 0 – 3 pontos	
a) Atuação em projetos com idosos de qualquer natureza	2 pontos
b) Trabalho voluntário	1 pontos
III. Avaliação do Histórico Escolar: 0 – 2 pontos	
a) Rendimento Acadêmico com média de 8 a 10 pontos	2 pontos



11.2 Os candidatos selecionados e não classificados poderão participar do Programa como voluntários.

12. DOS RESULTADOS

Após o processo de análise e seleção dos candidatos, o resultado será informado na Secretaria da UnATI/UEA e no Portal da UEA.

13. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição e entrega de documentação	15 a 16/4/13
Análise e seleção pelo comitê local	18/4/13
Divulgação dos resultados	19/4/2013
Reunião de abertura	22/4/2013
Implementação do estágio	2/5/2013

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A implementação do projeto implicará no conhecimento e a aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do projeto, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta da Terceira Idade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2013.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas